## Prefeitura de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO DIÁRIO DO MUNICÍPIO n 3268 de 16/07/24

LEI N. 10.948, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Denomina a ponte de acesso a SJC 178 - Estrada Municipal das Lavras, com as coordenadas geográficas de localização - 22.996463, - 45.967885, de Ponte José Antenor Campos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a ponte de acesso a SJC 178 - Estrada Municipal das Lavras, com as coordenadas geográficas de localização -22.996463, -45.967885, de Ponte José Antenor Campos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 04 de julho de 2024.

Anderson Farias/Ferreira

Prefeito

Marcelo/Pereira Manara

Secretário de/Urbanismo e Sustentabilidade

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Ássuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 252/2024/de autoria do Vereador Zé Luís).

L. 10.948/24

PA 65 199/2/